

PARECER N°	:	051/2022
RELATOR	:	Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO	:	Prefeito do Município
ASSUNTO	:	Projeto de Lei Complementar nº 013/2022
COMISSÃO	:	Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :”Dispõe sobre a criação de vagas de empregos permanentes de Engenheiro, Operador de Máquina Manual, redução do número de vagas de Fiscal de Embarque, alteração de jornada de trabalho e alteração do Anexo I da Lei Complementar nº 392, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências”.

II – PARECER

Embasamento Legal	:	Art. 16, XVI da LOMA.
Competência	:	Exclusiva do Prefeito, art. 57 § 3º, I da LOMA.
Quórum necessário	:	Maioria absoluta, art. 56, VIII da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.
FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 31 de maio de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO

Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Membro